

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

1 – PREÂMBULO:

1.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.146/2025.

1.2 - MEMORANDO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1.3 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.098,22 (sessenta e dois mil e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

1.4 - PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

1.5 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 31/12/2025.

1.6 – PERÍODO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 31/12/2025 ATÉ 05/01/2026 ATÉ ÀS 17:00 HORAS.

1.7 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 10h30m do dia 06/01/2026.

1.8 – TEMPO DE LANCES: Não haverá tempo de lances.

1.9 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.10 – LOCAL/ LINK: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

1.11 - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

1.12 - MODO DE DISPUTA: “FECHADO” OS LICITANTES NÃO APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

1.13 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com

Telefone: (24) 3371-2221

Torna-se público que o Município de Paraty realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 033, de 04 de abril de 2023, art. 337 - E do Decreto - Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal); e demais normas aplicáveis.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, RECARGA DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES, E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU – PREVENTIVA.	515,00	9.785,00
02	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU -CORRETIVA.	858,33	16.308,27
03	15	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU – EMERGENCIAL.	1.214,33	18.214,95
04	30	UN	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000	593,00	17.790,00
TOTAL R\$ 62.098,22 (sessenta e dois mil e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)					

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.1 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (Anexo III) com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

4 - FASE DE PROPOSTA:

4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

4.1.1 – Não haverá disputa de lances.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar a proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - A proposta deverá ser ofertada pelo **valor unitário** do item.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação proposta por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 - Havendo proposta iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de proposta haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 - O encerramento da fase de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 - Encerrada a fase de proposta, o fornecedor será convocado a apresentar proposta comercial, por meio de funcionalidade disponível no sistema, observado o prazo sob pena de desclassificação.

5.2 - Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.5 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.6 - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado, será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

5.7 - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias*, a contar da data de sua apresentação.

5.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível. Assim como a proposta de preços ou menor lance que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.13 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuintes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

5.16 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de proposta.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

6.3 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

6.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

7 – CONTRATAÇÃO:

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.

K) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

I) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela infração “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras “a” a “m”;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos, nos casos das letras “b” a “h” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das letras “h” a “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7 - Previamente ao encaminhamento da cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

c) As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

9.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.10 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declaração;

ANEXO VI – Manual do Fornecedor.

Paraty, 30 de Dezembro de 2025.

TAÍIS SANTOS TORRES
Secretária de Administração
Matrícula 303.731

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação); No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

h) Certidão Negativa Correccional – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimentos para participar de licitação e contratar com a Administração Pública. Site para consulta: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

i) As certidões a que se referem às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, demonstrando capacidade para a execução dos serviços pretendidos.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, RECARGA DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES, E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, assegurando condições adequadas, conforto térmico e continuidade das atividades administrativas, além da preservação dos equipamentos e das instalações públicas. Trata-se de serviço de natureza comum, com especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência, cuja contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

2.2 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, permitindo maior celeridade ao procedimento, ampliação da competitividade e obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na estimativa de preços que instrui o processo.

2.3 DA QUANTIDADE:

ITEM	QUT	UNID	<i>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</i>	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU – PREVENTIVA.	515,00	9.785,00
02	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU -CORRETIVA.	858,33	16.308,27

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

03	15	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU – EMERGENCIAL.	1.214,33	18.214,95
04	30	UN	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000	593,00	17.790,00
TOTAL R\$ 62.098,22 (sessenta e dois mil e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)					

2.5 Havendo interesse, os fornecedores interessados poderão agendar visita técnica para conhecimento do serviço no local, através do telefone (24) 3371-2221, até 02 dias antes da licitação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

3.2 Deverão ser prestados os serviços de assistência e suporte técnico, em caráter preventivo e corretivo, através de profissionais técnicos especializados, com a utilização de ferramentas apropriadas, fornecidas pelo fornecedor vencedor, e de acordo com as recomendações técnicas do fabricante, de modo a garantir a conservação e perfeito funcionamento.

3.3 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS deverá ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, podendo, em caráter excepcional e a critério da Secretaria de Administração, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

3.4 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executados em conformidade com as determinações das normas técnicas (ABNT) e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

3.5 A CONTRATADA deverá manter organizados, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

materiais, entulhos e detritos em geral, descartando-os em local próprio licenciado pelos órgãos ambientais do município e ou estado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

4.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para o MUNICÍPIO, de todo o material de consumo, instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas, insumos e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

4.3. A CONTRATADA deverá submeter à Fiscalização amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar a apresentação de informação da origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos;

4.4. Na ausência no mercado de materiais ou peças originais e diante de uma situação de extrema necessidade de uso do equipamento, a aplicação ou substituição por outros considerados similares deverá ser precedida de comunicação escrita à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA.

4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar arquivo contendo ficha individual para cada equipamento atendido por este Termo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) modelo e fabricante (marca);
- b) número de patrimônio e número de série;
- c) localização;
- d) data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
- e) identificação do funcionário responsável pela manutenção;
- f) informações sobre a garantia dos serviços e peças substituídas.

4.6. No caso de substituições de peças danificadas ou com baixo rendimento, serão executados pela CONTRATADA desde que os preços se mostrem vantajosos e condizentes com a realidade do mercado local, mediante autorização expressa do CONTRATANTE precedida de aprovação do orçamento e de empenho prévio do valor correspondente;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

4.7. A CONTRATADA deverá manter organizada, limpo e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral, descartando-os em local próprio licenciado pelos órgãos ambientais do município e ou estado;

4.8. Se for constatada manutenção de forma inadequada, ficará a CONTRATADA obrigada a arcar com a totalidade do ônus para restaurar o equipamento, incluindo materiais e serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação de sua responsabilidade pela Secretaria de Administração;

4.9. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executados em conformidade com as determinações das normas técnicas e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

4.10. DOS SERVIÇOS ESSENCIAS DA MANUTENÇÃO:

- a) Medir a tensão e a corrente elétrica dos equipamentos;
- b) Medir e registrar a pressão e a temperatura de sucção e descarga;
- c) Verificar a existência de vazamentos de gás refrigerante e o nível do fluido;
- d) Limpar o filtro de ar;
- e) Limpar as serpentinas e bandejas de condensado;
- f) Limpar e verificar o sistema de drenagem, assegurando o correto escoamento da água;
- g) Verificar o funcionamento dos controles, termostatos, ventilação, partida, registros e válvulas de serviço;
- h) Verificar ruídos, vibrações anormais e aquecimentos, realizando os ajustes necessários;
- i) Verificar o estado da isolamento térmica dos equipamentos e tubulações;
- j) Verificar o estado geral do condicionador de ar;
- k) Limpar o gabinete do condicionador de ar.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste contrato e em especial:

5.2 Executar os serviços constantes neste documento, em condições regulares, de segunda a sexta-feira, em horário acordado como a gestão do contrato, dentro da melhor técnica e recomendação dos fabricantes, nas condições estipuladas no contrato;

5.3 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e materiais necessários à execução dos serviços bem como fornecer, às suas expensas, todas as ferramentas e materiais de consumo, todos de primeira qualidade, tais como: lixa, estopa, alicates, e outros materiais de consumo necessários à plena execução do serviço, visando o bom funcionamento e a boa conservação dos aparelhos de ar condicionado e seus componentes.

5.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em papel personalizado da empresa, quaisquer serviços de maior vulto e que fujam da especialidade da CONTRATADA, que dependam da aprovação para sua execução, bem como, apresentar relação discriminada dos materiais necessários;

5.5 Eximir a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações judiciais, por prejuízos que contra ela possam ser arguidos, originados diretamente da execução dos serviços contratados, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao imóvel e qualquer equipamento a este comum, bem como ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou em juízo;

5.7 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, sendo expressamente vedada à contratada a transferência, a cessão ou qualquer forma de repasse a terceiros das obrigações assumidas, no todo ou em parte, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

5.8 Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

5.10 Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulado por escrito, devidamente fundamentados, para análise por parte da CONTRATANTE;

5.11 Cumprir os prazos estipulados pelo Gestor do Contrato. Caso haja necessidade de maior prazo, a CONTRATADA deverá formalizar imediata comunicação ao CONTRATANTE, justificando as causas e propondo novos prazos, os quais serão avaliados pelo Gestor do Contrato;

5.12 Solicitar autorização da fiscalização caso os serviços impliquem a paralisação de equipamentos por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

5.13 Fazer o transporte vertical e horizontal de materiais, ferramentas e equipamentos relacionados com os serviços, sem ônus para CONTRATANTE;

5.14 Informar o número de um telefone e endereço de email para contato do Gestor do Contrato com a CONTRATADA para comunicar defeitos ou anomalias dos sistemas de ar condicionado que necessitem medidas corretivas imediatas;

5.15 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação, tais como: salários, transportes, seguros de acidente, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste pacto ou venham as ser criadas e exigidas pelo Governo, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.14 O descarte de peças, acessórios, equipamentos, gás refrigerante, óleo e fluido de resfriamento das fases, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e atender a todas as normas vigentes quanto a preservação do meio ambiente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.2 Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

6.3 Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA;

6.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;

6.5 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

6.6 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

6.7 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

6.8 Atestar o recebimento dos serviços após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

6.9 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Designação de Fiscal

7.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.6. Ficará designado o **fiscal do contrato** o servidor Claudemir de Jesus, matrícula nº 303.742, para fiscalização do presente contrato.

7.1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, acordo com a data de cada solicitação e quantidade. Após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.2.2. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça regularidade do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

9.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e consultas a fornecedores, considerando preços praticados para produtos com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência.

10.2. Observações

- Os valores apresentados são estimativas, sujeitas a ajustes de mercado e à variação de preços praticados no período de execução do certame.
- A pesquisa de mercado utilizada para estimativa de preço inclui consulta a fornecedores locais, catálogos e portais de compras públicas.

10.3. **O preço total estimado pela Administração para este objeto é de R\$62.098,22**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Administração.

Tais Santos Torres

Secretária de Administração

Matrícula 303.731

Claudemir de Jesus

Fiscal do Contrato

Matrícula: 303.742

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Samara Correa Almeida

Matrícula: 201.304

Maria Eduarda A. S. Conceição

Matrícula: 304.039

Gabriel Zopelari S. De Araujo

Matrícula: 202.631

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	Est.	CEP:
Bairro:	Agência:	Conta:	
E-mail:			
Banco:			
Telefone de contato:			

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, recarga de gás e higienização de ar condicionado, com fornecimento de peças, inclusive compressores, e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a secretaria de administração.

ITEM	QUT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU – PREVENTIVA.		
02	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU -CORRETIVA.		
03	15	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU – EMERGENCIAL.		
04	30	UN	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000		
TOTAL R\$					

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entregas dos equipamentos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
3. É tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

ANEXO IV **MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.XXX.XXX-X IFR/RJ e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na *****, nº **, *****, ***** - CEP: *****, email.: *****, tel.: *****, representada pelo Sr. **** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **** e CPF/MF Nº *****.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, recarga de gás e higienização de ar condicionado, com fornecimento de peças, inclusive compressores, e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a secretaria de administração.

ITEM	QUT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU - PREVENTIVA.		
02	19	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU -CORRETIVA.		
03	15	UN	Serviço de manutenção em equipamento de ar condicionado, tipo split e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000 BTU - EMERGENCIAL.		
04	30	UN	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT e tipo janela, de 9.000 BTU até 60.000		
TOTAL R\$					

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

O valor global da presente contratação é de **R\$****(****)** conforme descrito no **Processo nº 36.146/2025** devidamente autorizado pelo **José Carlos Porto Neto – Ordenador de Despesas**, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº **XXXX/2025**.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro por – **Luís Alexandre N. De Almeida – Contador – CRC:RJ-077106-0**. A prestação do serviço do objeto da presente Dispensa de Licitação será IMEDIATA ou até quinze dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho e recebimento pelas respectivas empresas envolvidas, na sede, de segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 horas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e as certidões fiscais e trabalhistas.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;” (Obs.: Decreto nº 12.343 de 2024- vigência em 01/01/2025).

Paraty, xx de xxx de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

RATIFICO A DISPENSA EM **//2025.**

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Paraty, ** de ***** de 2025.

Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 – Proc. 36.146/25

ANEXO VI

O Manual do Fornecedor está disponível para consulta em arquivo separadamente disponibilizado juntamente com o edital no site www.paraty.rj.gov.br.